

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FOLHA:	1	de 09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de seguro (“**SEGURADORA**” ou “**CONTRATADA**”), na modalidade de **Seguro Empresarial - Riscos Operacionais (All Risks)**, para cobertura de avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará, operado pela **Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ (“CONTRATANTE”)**, em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros.

1.2. Esta contratação refere-se à renovação da apólice nº 28.18.0099574.12, da Chubb Seguros Brasil S.A., vigência 20/02/2024 a 20/02/2025, primeira renovação, sem histórico de sinistros.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A **GÁS DO PARÁ** necessita realizar a contratação de empresa de seguro para renovação de seu **Seguro Empresarial - Riscos Operacionais (All Risks)**, de forma a salvaguardar a companhia nos casos em que ocorram avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará, em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros.

2.2. A contratação se justifica pelo atendimento ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da **GÁS DO PARÁ** para os anos de 2025 e seguintes, em razão da operação do Sistemas de Distribuição de Gás Natural, iniciada em 18/03/2024. Além disso, o contrato de cessão de passagem firmado entre a **GÁS DO PARÁ** e a **Companhia Docas do Pará - CDP** exige a apresentação de seguro de riscos operacionais durante todo o período de sua operação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Discriminação dos Locais de Risco e Valores em Risco:

Local	Empresa	CNPJ	Descrição	Endereço	IS - Danos Materiais (R\$)			
					Edificação / Obras Cíveis	Obras IM / Equipamentos / MMU	Conteúdo (MMP)	Total
1a	Companhia Gás do Pará - Unidade Operacional Sistema Barcarena	08.454.441.0002- 56 (Matriz)	ECG	Rodovia PA 481, KM 2.3, Rod. Transalumínio, 320, Murucupi, Barcarena, PA, CEP: 68445-000	2.382.863,95	16.140.974,12	-	18.523.838,07
1b			Ramais	Poligonal conforme planta DE.002.000.GEP.071 - Rev. 00 - PLANTA SITUAÇÃO	13.315.175,73	9.551.084,68	-	22.866.260,41
1c			Estação Alunorte (MMPT)	Rodovia PA-481, Km 12, s/n, Murucupi, Barcarena, PA, CEP: 68447-000	318.000,00	923.343,45	-	1.241.343,45
TOTAL VALOR EM RISCO (DANOS MATERIAS)					16.016.039,68	26.615.402,25	-	42.631.441,93

3.2. Valor em Risco Declarado:

3.2.1. Valor total de R\$ 51.421.158,93, conforme demonstrativo abaixo:

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FOLHA:	2	de	09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

ITEM	DESCRIÇÃO	VRD (R\$)
1	Danos Materiais	42.631.441,93
1.1	Edificação / Obras Cíveis	16.016.039,68
1.2	Obras IM / Equipamentos / MMU	26.615.402,25
1.3	Conteúdo / MMP	-
2	Lucro Cessante (Lucro Bruto) - 12 meses	8.789.717,00
TOTAL GERAL (VALOR EM RISCO DECLARADO)		51.421.158,93

3.3. Coberturas:

3.3.1. Classe de Seguro: Riscos Empresariais - Operacionais (All Risks)

3.3.2. Coberturas, Sublimites (Limites Máximos de Indenização) e Franquias conforme detalhado abaixo:

ITEM	COBERTURAS	LMI (R\$)	FRANQUIA
1	Cobertura Básica (Incêndio, Queda de Raio, Explosão e Implosão e Queda de Aeronaves)	41.390.098,48	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$100.000,00

ITEM	SUB-LIMITES	LMI (R\$)	FRANQUIA
1	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça	500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$20.000,00
2	Quebra de Máquinas	3.000.000,00	
3	Danos Elétricos	3.500.000,00	
4	Pequenas Obras de Engenharia	2.000.000,00	
5	Impacto de Veículos	400.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$15.000,00
6	Vazamento de Tanques e Tubulações	200.000,00	
7	Tumultos, Greves, Lock-Out, Atos Dolosos, Vandalismo e Comoção Civil	300.000,00	
8	Equipamentos Eletrônicos s/ Roubo	200.000,00	
9	Desmoroamento	300.000,00	
10	Erros e Omissões	5.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$1.500,00
11	Equipamentos ou Objetos Portáteis	20.000,00	
12	Roubo e/ou Furtto Qualificado de Bens	100.000,00	
13	Recomposição de Documentos	50.000,00	20% das despesas incorridas
14	Despesas de Salvamento e Contenção	1.000.000,00	
15	Remoção de Entulho	500.000,00	Somar os prejuízos indenizáveis à cobertura acionada para aplicação da franquia
16	Despesas Extraordinárias	500.000,00	
17	Honorários de Peritos	200.000,00	Não há
18	Lucro Cessante (Lucro Bruto) - 6 meses	4.394.858,50	21 dias

3.4. O seguro deverá conter **Cláusula DDR** (Dispensa do Direito de Regresso) em favor da **Companhia Docas do Pará – CDP**, CNPJ: 04.933.552/0013-47, em razão de exigência contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FOLHA:	3	de 09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto é classificado como bem/serviço comum, para fins do disposto no art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

4.2. A contratação deverá observar as normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GÁS DO PARÁ** e legislações correlatas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO**, conforme **art. 54, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 34 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GÁS DO PARÁ**, em razão de o objeto ser indivisível.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO FISCAL

6.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto licitado, pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto deste Termo, mediante apresentação de ATESTADO(S) ou DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa proponente, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie(m) o histórico de fornecimento, na forma do disposto no **inciso II do Artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

6.2. Certidões emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

6.2.1. De Regularidade, que comprove que a proponente está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro objeto da presente contratação;

6.2.2. De Livre Movimentação de Ativos, que trata da autorização para “movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas”.

6.3. Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas pelos órgãos de controle fazendário Federal, Estadual e Municipal.

6.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7. PRAZO:

7.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice, devidamente assinada, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GÁS DO PARÁ**.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FOLHA:	4	de 09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

8.1.1. Obedecer rigorosamente às condições contidas nos instrumentos contratuais, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pela **GÁS DO PARÁ**.

8.1.2. A **CONTRATADA** não poderá excluir do clausulado contido na especificação da apólice, as Condições Técnicas objeto deste Termo, que deverão prevalecer durante a vigência da apólice, inclusive, se aditado for, pelos períodos estabelecidos na legislação vigente.

8.1.3. Fornecer o objeto da presente contratação rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **GÁS DO PARÁ**.

8.1.4. Iniciar a execução do escopo contratual após a emissão da apólice, respeitando os prazos determinados e informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de cumprir o estabelecido.

8.1.5. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o escopo contratual.

8.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **GÁS DO PARÁ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.7. Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela **GÁS DO PARÁ**, quanto ao escopo contratual.

8.1.8. Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do escopo contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.1.9. Comunicar imediatamente à **GÁS DO PARÁ**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA**, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.10. Toda e quaisquer despesas decorrentes do cumprimento do escopo contratual, correrá por conta da **CONTRATADA**, inclusive inspeções de risco, serviços especializados em regulação e peritagem de sinistro, com o imediato atendimento às convocações de emergência.

8.1.11. A **CONTRATADA** deverá prestar informações técnicas para a adequação do potencial de riscos existentes na **CONTRATANTE**, respondendo de imediato a todo e qualquer suporte técnico solicitado pela mesma, inclusive quando à cobertura emergencial.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FOLHA:	5	de 09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

8.2.2. Atestar a execução do escopo contratual por meio de gestor e/ou fiscal especificamente designado.

8.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados.

8.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas no objeto contratado.

8.2.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do cumprimento do escopo contratual, fixando prazo para a sua correção a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações contratadas por intermédio de empregados próprios designados para este fim.

8.2.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA**, informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados e, que digam respeito ao escopo contratado.

8.2.8. No caso de sinistro a **CONTRATANTE** deverá avisar imediatamente a **CONTRATADA**, preencher o formulário de aviso de sinistro e apresentar a documentação necessária definida nas condições gerais do seguro pela **CONTRATADA**.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do início de vigência da apólice, nos termos do artigo 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001.

9.2. No caso de prorrogação da apólice, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a vigorar a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior.

9.3. A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** as eventuais alterações no Valor em Risco Declarado (VRD) e/ou nas coberturas contratadas, para fins da apresentação da nova apólice com os referidos ajustes, **mantendo inalteradas as taxas contratadas originalmente**.

9.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial atualizado.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto desta contratação serão custeados pela **GÁS DO PARÁ**, previstos para o exercício de 2025 e seguintes, conforme orçamento de Despesa Operacional de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração da **GÁS DO PARÁ**.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FOLHA:	6	de 09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1ª Renovação				

11.1. O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, mediante a apresentação e encaminhamento da apólice e respectivos boletos, com prazo do primeiro pagamento em 30 (trinta) dias após a sua data de emissão.

11.1.1. Não será exigida a apresentação de Nota Fiscal, considerando que a contratação de seguros é uma operação financeira, não se sujeitando à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias.

11.1.2. O pagamento fica condicionado à apresentação dos documentos de regularidade Fiscal válidos, conforme abaixo:

11.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos do FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à **CONTRATANTE**.

11.3. O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da **CONTRATANTE**, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

12. MATRIZ DE RISCO:

12.1. Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FOLHA:	7	de	09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

Tipo de Risco	Motivo	Resp. do Contratado	Resp. do Contratante
Custo	Não salvaguardar a GÁS DO PARÁ em casos de avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará, em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros	X	
Prazo	Não pagamento da apólice no prazo estabelecido		X
Qualidade	Não cumprir o estabelecido nos instrumentos contratuais	X	
Reputação	A imagem da GÁS DO PARÁ poderá ser desgastada em caso do não pagamento em caso de eventuais reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros	X	X
Conformidade	Não cumprir o estabelecido nos instrumentos contratuais	X	X
Continuidade da Operação	Pagar as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas pela GÁS DO PARÁ na reparação de avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará	X	X
Segurança do Trabalho	Pagar as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas pela GÁS DO PARÁ na reparação de avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará	X	X

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do escopo contratual serão realizados por colaboradores da Gerência Administrativa e Financeira da **GÁS DO PARÁ**.

13.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

13.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do escopo contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

13.2.2. Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do escopo contratual e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

13.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.2.4. Propor a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** e encaminhar à **CONTRATANTE** os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

13.3. A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FOLHA:	8	de	09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

14. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES:

14.1. A **CONTRATADA** deverá manter a confidencialidade de todas as informações, dos dados e informações referentes ao objeto ofertado, sob as penas da Lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela **CONTRATANTE**.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual à **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ficará sujeito às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GÁS DO PARÁ**, próprias do controle de gestão de contratos administrativos da administração pública (arts. 82 e 83 da Lei 13.303/16).

15.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** o direito da ampla defesa e do contraditório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta contratação.

16.2. As preponentes poderão realizar vistoria técnica aos locais de risco, para conhecimento de todas as informações e características específicas do objeto, mediante agendamento por meio do correio eletrônico licitacoes@gasdopara.com.br.

16.2.1. No caso de opção pela não realização da vistoria prévia, o preponente deverá apresentar declaração de que abriu mão desta vistoria prévia e de que assume todas as consequências que poderão advir pelo não conhecimento detalhado do escopo desta contratação.

16.2.2. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

16.3. Não será firmado contrato específico. A apólice emitida e os demais documentos integrantes da licitação serão os instrumentos contratuais que regerão essa contratação.

16.4. Não será exigida Garantia Contratual.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. São Anexos deste Termo de Referência, fazendo dele parte integrante independentemente da transcrição, os seguintes documentos:

17.2. Anexo A - Memorial Descritivo e seus Anexos

17.3. Anexo B - Detalhamento Lucros Cessantes

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR.DAF.062.24	Rev.	00
	GERÊNCIA:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FOLHA:	9	de	09
	TÍTULO:	Contratação de Seguro de Riscos Operacionais para o Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará – 1º Renovação				

18.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GÁS DO PARÁ**.

Belém, 16 de outubro de 2024

Jaime Cerqueira Lima Isensee
Gerente Administrativo e Financeiro
Diretoria Administrativa e Financeira da **GÁS DO PARÁ**